



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br*

---

**PROJETO DE LEI Nº 049/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA A CAMPANHA ‘AGOSTO LILÁS’,  
VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA  
CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Ariranha, a Campanha “AGOSTO LILÁS”, a ser realizada anualmente durante o mês de agosto.

**Art. 2º** - A Campanha “AGOSTO LILÁS” constitui ação permanente de conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, com o objetivo de promover a divulgação de informações, orientações e direitos das mulheres.

**Art. 3º** - A campanha tem como finalidade fortalecer a conscientização da sociedade sobre a importância do combate a todas as formas de violência contra a mulher, bem como incentivar a construção de uma cultura de respeito, igualdade e proteção.

**Art. 4º** - São objetivos da Campanha “AGOSTO LILÁS”:

- I – promover a conscientização da população sobre as diversas formas de violência contra a mulher, incluindo violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial;
- II – divulgar os direitos das mulheres assegurados pela legislação vigente;
- III – incentivar a denúncia de casos de violência doméstica e familiar;
- IV – estimular ações educativas voltadas à prevenção da violência contra a mulher;
- V – fortalecer a rede de proteção e atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade;
- VI – promover a cultura da paz, do respeito e da igualdade de gênero;
- VII – orientar a população sobre os canais de denúncia e acolhimento disponíveis.

**Art. 5º** - Durante o mês de agosto, o Poder Executivo Municipal poderá promover ações educativas, palestras, campanhas informativas, rodas de conversa, seminários, eventos comunitários e demais atividades voltadas à conscientização e ao enfrentamento da violência contra a mulher.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br*

---

**Art. 6º** - As ações da Campanha “AGOSTO LILÁS” poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos municipais, entidades da sociedade civil e demais organizações que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

**Art. 7º** - O Poder Executivo incluirá a Campanha “AGOSTO LILÁS” no calendário oficial de eventos do Município de Ariranha, podendo regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 15 de junho de 2026

**MARIA DA GLÓRIA LOPES**  
**VEREADORA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br*

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Colegas Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Ariranha a Campanha “Agosto Lilás”, voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

A violência contra a mulher representa uma grave violação dos direitos humanos, que se manifesta de diversas formas, como violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, afetando não apenas as vítimas diretas, mas também suas famílias e toda a sociedade.

Diante desse cenário, torna-se essencial o fortalecimento de políticas públicas e ações educativas que promovam a conscientização da população sobre a importância do respeito, da igualdade de gênero e da proteção dos direitos das mulheres.

A Campanha “Agosto Lilás” busca justamente ampliar o conhecimento sobre o tema, incentivar a denúncia de casos de violência, divulgar os direitos das mulheres e fortalecer a rede de proteção e atendimento existente no município.

Além disso, a iniciativa promove ações educativas e preventivas, contribuindo para a formação de uma cultura de paz, respeito e valorização da mulher em todos os espaços sociais.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público e social, que reforça o compromisso do poder público municipal com a proteção da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 15 de junho de 2026

**MARIA DA GLÓRIA LOPES**  
**VEREADORA**